



PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE AVALIAÇÃO.

Vara: 24.^a Vara Cível de Curitiba

Ação: Cumprimento de Sentença

Autos: n.º 0000106-43.2020.8.16.0194

Exequente: Eliane do Nascimento Costa da Silva e outros.

Executados: DISMA NASCIMENTO COSTA DA SILVA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (28.02.2024), por ordem da MM. Juiz de Direito nos autos acima referidos, nós Oficiais de Justiça-Avaliadores, passamos a proceder a AVALIAÇÃO do bem indicado com matrícula atualizada Mov. 132.3 (imóvel matrícula 200.808 do 8^a CRI de Curitiba), situado na Rua Aref Kudri n.º 40, Bairro Pinheirinho, a saber:

IMÓVEL: lote de terreno n.º 01 (um), da quadra n.º 47 (quarenta e sete), da planta VILA CAPÃO RASO, situado no Portão, nesta cidade de Curitiba, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Aref Kudri; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 40,00 metros e confronta com os imóveis de indicações fiscais n.s 83.251.017.000, 83.251.018.000, 83.251.019.000 e 83.251.020.000, respectivamente, de propriedade de José Surecki, Vânia Maciel Pinto Piska, Raulino Pinsegher e David de Meira; pelo lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com o imóvel de indicação fiscal n.º 83.251.002.000, de propriedade Loures Victor Kullak e na linha de fundos onde mede 11,00 metros confronta com o imóvel de indicação fiscal n.º 83.251.009.000, de propriedade Arnildo Pedro Zonin; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 440,00 metros quadrados com as demais medidas constantes na Matrícula n.º 200.808 do 8.º CRI desta Capital. Efetuei diversas diligências no endereço indicado, contudo, em nenhuma das ocasiões obtive resposta ou fui atendido. **Em decorrência disso, não foi possível realizar a avaliação do interior das residências ali existentes.** Verificamos a presença de uma residência em alvenaria, abrangendo uma área de aproximadamente 130,00m² (cento e trinta metros quadrados), acompanhada por uma construção secundária, também em alvenaria, com cerca de 18,00m² (dezoito metros quadrados). Vale ressaltar que ambas as estruturas carecem de averbação, o que pode impactar em sua valorização. O entorno é caracterizado por uma via de tráfego tranquilo, contando com estabelecimentos comerciais e mercados nas imediações, conferindo comodidade aos moradores.

Em razão do exposto, **avalio o imóvel em 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e as construções em alvenaria em R\$ 100.000,00 perfazendo o total do bem acima descrito em R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais) **na data de hoje.**



Do que para constar, **LAVRAMOS** o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

(assinatura digital)

Ricardo de Tarso Taborda
Oficial de Justiça-Avaliador

(assinatura digital)

Marcos Machniewic
Oficial de Justiça – Avaliador

